(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº05/2025

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista manifesta seu repúdio às declarações e ao projeto apresentado pelo vereador Mateus Batista (União Brasil), do município de Joinville/SC, que pretende restringir a migração de cidadãos do Norte e Nordeste para aquela cidade, impondo exigências inconstitucionais de comprovação de residência em até 14 dias.

JUSTIFICATIVA

O Vereador Ricardo Babão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à consideração do Plenário Carmen Lúcia a presente Moção de Repúdio às declarações e ao projeto apresentado pelo vereador Mateus Batista (União Brasil), do município de Joinville/SC, que pretende restringir a migração de cidadãos do Norte e Nordeste para aquela cidade, impondo exigências inconstitucionais de comprovação de residência em até 14 dias. Tal iniciativa é discriminatória e inconstitucional, pois afronta o direito fundamental à livre circulação e fixação em qualquer parte do território nacional, previsto no artigo 5º, inciso XV, da Constituição Federal.

Ademais, ao associar nordestinos e nortistas a termos depreciativos como "lixo" e "favelão", o vereador em questão incorre em prática de xenofobia e preconceito regional, violando o princípio da dignidade da pessoa humana, um dos fundamentos da República Federativa do Brasil (art. 1º, III, da CF).

O Brasil é construído pela diversidade e pela união de seus povos, e qualquer tentativa de segregar cidadãos brasileiros pela sua origem deve ser combatida com firmeza e responsabilidade.

Diante do exposto, o Vereador Ricardo Babão manifesta, em nome desta Casa Legislativa, seu repúdio formal às declarações e ao projeto do vereador Mateus Batista, conclamando que a Câmara Municipal de Joinville e as instituições competentes rejeitem integralmente tal iniciativa e adotem as medidas cabíveis diante da gravidade dos fatos.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 01 de setembro de 2025.

Ricardo Babão
Vereador (PCdoB)